



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Gabinete da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 147 / 2025

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho destinado à reestruturação do Núcleo de Apoio das Equipes Multidisciplinares - NAPEM - do Poder Judiciário do Estado da Paraíba.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o [Ato da Presidência nº 37/2020](#) e o [Ato nº 05/2021](#), que instituíram e regulamentaram os Núcleos de Apoio das Equipes Multidisciplinares - NAPEM - no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o diagnóstico e a proposta de reestruturação dos NAPEMs que vêm sendo elaborados no âmbito da Coordenadoria da Infância e Juventude deste Tribunal, os quais evidenciam a necessidade de medidas institucionais para a qualificação de sua atuação, especialmente nas demandas relacionadas à infância e juventude;

CONSIDERANDO a relevância do suporte técnico interdisciplinar para a efetividade da prestação jurisdicional às crianças e adolescentes, em consonância com os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 017740-77.2025.8.15;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, o Grupo de Trabalho destinado à estruturação do Núcleo de Apoio das Equipes Multidisciplinares - NAPEM - na área da Infância e Juventude, com a finalidade de propor medidas normativas, administrativas e estruturais voltadas ao aprimoramento da atuação das equipes técnicas junto às unidades judiciárias com competência em Infância e Juventude.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - Juiz Max Nunes de França - Juiz Auxiliar da Vice-Presidência - Coordenador do Grupo de Trabalho;

II - Juiz Fábio Leandro de Alencar Cunha - Juiz Corregedor-Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça;

III - Juíza Maria dos Remédios Pordeus Pedrosa - representante da Coordenadoria da Infância e Juventude - Coinju;

IV - Thomaz Fernandes Rocha - Analista Judiciário - Especialidade Psicologia;

V - Késia Braga Fernandes - Analista Judiciário - Especialidade Pedagogia;

VI - Maria Mayara de Lima Raulim Ramos - Analista Judiciário - Especialidade Serviço Social.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para apresentação de relatório conclusivo contendo diagnóstico, propostas e minuta de ato normativo para reestruturação e padronização da atuação do NAPEM na área da Infância e Juventude.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba.

Este texto não substitui o publicado no DJe em 19.11.2025.